

LEI Nº 5617

(18 FEVEREIRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Banco de Armação de Óculos", cujo objetivo será a arrecadação e o fornecimento gratuito de armações de óculos, provenientes de doações às pessoas carentes.

§ 1º. As doações poderão ser feitas por pessoas físicas e jurídicas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, bem como em outros locais de arrecadação e coleta das doações a serem definidos.

§ 2º. Para o recebimento das doações, os beneficiários deverão apresentar receituário que ateste a necessidade do uso de óculos, além de documentação que ateste a hipossuficiência.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, bem como poderá realizar convênios com óticas para o oferecimento de descontos em lentes para as armações de óculos doadas.

CONFERIDO
SAJ

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de
Caieiras, 18 de fevereiro de 2022

~~GILMAR SOARES VICENTE~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 013/2022 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CONFERIDO
SAJ

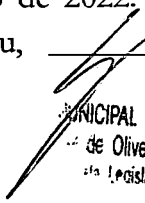


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.617, de 18 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


MUNICIPAL DE CAIEIRAS
de Oliveira Infante
da Legislação